



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL 203/2021

Para fins de rerratificação altera o Edital n.º 191/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RERRATIFICAR o Edital n.º 191/2021 de 09 de julho de 2021, para incluir a alínea “h” ao Item 10.3 do Edital, que passa a constar com a seguinte redação:

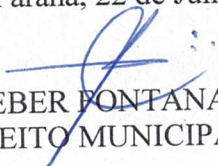
“10.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

- a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão, conforme previsto no art. 8.º da Lei n.º 4054/2013, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.*
- b) Para os Professores da Rede Municipal e Professores da Rede Municipal CMEI não poderão ser novamente contratados antes de transcorridos interstício mínimo de doze meses do encerramento do contrato anterior, salvo na hipótese de ausência de candidatos aptos a assumir a vaga, conforme Inciso III do Art 18 da Lei Municipal nº 4054/2013.*
- c) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;*
- d) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.*
- e) Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;*
- f) Demissão por justa causa pelo Prefeito Municipal de Francisco Beltrão nos últimos 2 (dois) anos;*
- g) Inaptidão física para exercer suas funções, em especial apresentar doenças preexistentes que insiram o candidato em grupo de risco para COVID-19. Devendo o candidato declarar não estar inserido em grupo de risco.*
- h) A Candidata gestante na data de convocação será encaminhada para o final da fila de aprovados, sendo novamente convocada em tempo oportuno, diante da impossibilidade de desenvolvimento de atividades presenciais por força da Lei Federal n.º 14.151 de 12 de maio de 2021.”*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL